

Sobradinho



CERTIDÃO

10º TABELIONATO

ESCRITURA de: COMPRA E VENDA

OUTORGANTE: Banco do Brasil S/A.

OUTORGADO: Estado do Rio Grande do Sul

PORTO ALEGRE, 26 de março de 2003.

Bel. Carlos Casses Presser
Tabelião



10º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIDÃO

CERTIFICO que no livro e

folhas acima mencionados, consta a escritura com o seguinte teor:

NÚMERO GERAL: 38.179

NÚMERO DE ORDEM: 036

FICHA NÚMERO: 63.300

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, como abaixo se segue. SAIBAM todos quantos esta pública escritura virem que aos vinte e seis (26) dias do mês de março do ano dois mil e três (2003), nesta cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, em notas deste Décimo Tabelionato, na Praça Marechal Deodoro, nº 110, esquina com a Rua Jerônimo Coelho, onde a chamado compareci, lá se encontravam, como outorgante vendedor, a empresa **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília/DF, representada por seus procuradores, **PAULO SÉRGIO DA SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, bancário, portador da carteira de identidade número 2006970723, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob número 285.027.600-68, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Imeran Teixeira, nº 42; e, **MARCO ANTÔNIO DAMBROWSKI DA SILVA**, brasileiro, bancário, portador da carteira de identidade número 8020825637, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob número 405.588.780-91, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua José Gomes, nº 73, ap. 204, nos termos da procuração lavrada no 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, nas folhas 192 do Livro 2219, em 06 de março de 2003, arquivada sob número 16.497 no livro 83 de Registros de Procurações e Alvarás; e, como outorgado comprador, o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, através da **Procuradoria Geral de Justiça**, órgão administrativo do Ministério Público, inscrito no CNPJ/MF 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital na Praça Marechal Deodoro, nº 110, esquina com a Rua Jerônimo Coelho, representado pelo Procurador Geral de Justiça **Dr. Claudio Barros Silva**, brasileiro, funcionário público estadual, portador da carteira



A11/00699622/RS082

1001-13219-2

Bel. CARLOS CASSES PRESSER
Tabelião

Av. Assis Brasil, 1795 - Cep 91010.005 - Fone (51) 3341.1011 Fax (51) 3345.1766
e-mail: pressertab@portoweb.com.br

de identidade número 8004087147 expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob número 263.578.280-68, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Juca Batista, nº 1200, casa 36, nomeado em 19 de março de 2001 e ato publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de março de 2001 e arquivados no livro número 77 de Registro de Procurações e Alvarás sob número 15.397; os comparecentes, pessoas juridicamente capazes, identificados documentalmente e reconhecidos como os próprios por mim Tabelião Substituto, do que dou fé. E, pelo outorgante vendedor, foi dito que é legítimo dono e possuidor do imóvel situado na cidade de Sobradinho, neste Estado, constituído de **UM PRÉDIO de alvenaria medindo cento e cinquenta e seis metros e quarenta decímetros quadrados (156,40m²) e uma garagem de alvenaria medindo vinte e dois metros e vinte e seis decímetros quadrados (22,26m²),** com suas dependências, benfeitorias, instalações e o respectivo terreno com área superficial de seiscentos e sessenta metros quadrados (660,00m²), composto do lote 303-A, da quadra número cinquenta (50), com frente para a Rua 28 de Setembro, com as seguintes confrontações: ao Norte, com a Rua 28 de Setembro, medindo quinze metros (15,00m) de entrada, ao Sul, com o lote número 461-A com seis metros (6,00m) e onze metros (11,00m) com o lote número trezentos e treze (313), ao Leste, com o lote número 306-B, com quarenta e quatro metros (44,00m) e, ao Oeste, com o terreno número trezentos e três (303), com quarenta metros (40,00m); **dito imóvel é objeto da transcrição número vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e oito (24.468) feita nas folhas 120 do Livro 3-AE, do Registro de Imóveis de Sobradinho, neste Estado;** que, pela presente escritura e na melhor forma de direito, faz venda ao outorgado comprador, do imóvel antes descrito e caracterizado, pelo preço total, certo e ajustado de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), moeda corrente nacional, que neste ato declara ter sido integralmente pago pelo outorgado comprador, do que



10º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIDÃO



dá plena e geral quitação, transferindo-lhe todo domínio, posse, direitos e ações que tinha e exercia sobre o imóvel ora vendido, obrigando-se por si ou sucessores a fazer esta venda para sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito em qualquer tempo, na forma da Lei. Declarou ainda o outorgante vendedor sob pena de responsabilidade civil e criminal que: - o imóvel transacionado se acha livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e ações reais ou pessoais reipersecutórias. Pelos, outorgante vendedor e outorgado comprador foi dito que, as dimensões do imóvel são de caráter secundário, meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, absolutamente irrelevantes para o instrumento firmado, consagrando os contratantes o negócio como sendo **ad corpus**, ou seja, do imóvel como um todo independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, por consequência, o comprador declara expressamente concordar que se eventualmente encontrar área inferior a enunciada neste instrumento, ainda que a diferença exceda a 1/20 (um vinte avos), não poderá exigir o complemento da área, reclamar a rescisão ou o abatimento proporcional do preço. Pelo outorgado comprador, foi dito que aceitava esta escritura em seus expressos termos. Foram apresentadas, relativamente ao imóvel, as certidões negativas: - de ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias, expedidas pelo Registro de Imóveis de Sobradinho, neste Estado em 06 de março de 2003; - e, em nome do vendedor, as certidões negativas do Tabelionato de Protestos de Sobradinho/RS, e do Cartório Judicial da Comarca de Sobradinho/RS, relativa inexistência de qualquer registro de Falência e Concordata, emitidas em 06 de março de 2003; - do Ministério da Fazenda/ Secretaria da Receita Federal/ Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais com Efeitos de Negativa, emitida em 30 de janeiro de 2003, com validade até 30 de julho de 2003; - da Previdência

A1/0099921/RS/082

1001-13219-2

Bel. CARLOS CASSES PRESSER
Tabelião

Av. Assis Brasil, 1795 - Cep 91010.005 - Fone (51) 3341.1011 Fax (51) 3345.1766
e-mail: pressertab@portoweb.com.br

Social/ Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa número 044052003-23001040, emitida em 11 de fevereiro de 2003, com validade até 12 de abril de 2003, arquivada sob número 125 no livro 8 de Registro de Certidão Negativa de Débito - CND. Certifico que o imposto de transmissão de bens imóveis e de direitos a ele relativos, referentes a presente transação, não é devido, nos termos da letra "a", inciso VI, artigo 150 da Constituição Federal. Foi emitida Declaração sobre Operação Imobiliária/DOI, conforme Instrução Normativa/SRF número 163 de 23 de dezembro de 1999. Assim o disseram e me pediram, lhes lavrasse a presente escritura, que lhes lí, acharam conforme, aceitaram, ratificaram, outorgaram e assinaram. Eu, VAINÉ JORGE DA SILVA, Tabelião Substituto, a fiz datilografar, dou fé e assino logo após a aposição das assinaturas dos presentes.

CERTIFICO que a escritura está assinada pelas partes. ERA o que continha dita escritura, aqui bem e fielmente transcrita. O referido é verdade e dou fé.

PORTO ALEGRE, 26 DE MARÇO DE 2003.

VAINÉ JORGE DA SILVA
Tabelião Substituto

REGISTRO DE IMÓVEIS	
COMARCA DE SOBRADINHO	
Protocolado sob n.º 38.584	Livro 1-D
Em 03/04/2003	
Registrado sob 2.1/2.988	Livro 2.104
Averbado sob 03/04/2003	Livro
Sobradinho - RS.	
Bel. MAURO LUIZ DE LIMA - REGISTRADOR	